

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90
---	--

Decreto Nº 36158/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 8.973,32 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
75/2024	AMANDA THIENGO MOURA	1.320,00
76/2024	PRISCILA MARA BORGES DE ARAUJO PAULO	600,00
741/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	992,00
742/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	96,00
743/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	96,00
2722/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.569,32
2726/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.300,00
Soma		8.973,32

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal